

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

Em, 11 de maio de 1982

Ofício nº 1763

Da Secretaria do Conselho de Administração

Ao : (A) : Departamento de Letras - CAC

Assunto : Encaminha Termo Aditivo nº 15/81

Sr. (a). Chefe:

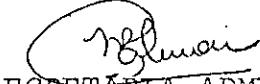
Levamos ao conhecimento de V.Sa., que o Conselho de Administração, em sua primeira (1a.) sessão realizada no dia 14.04.82 apreciando o processo nº 12.756/81 relativo ao Termo Aditivo nº 15/81 ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, visando o fortalecimento dos programas ligados ao Projeto da Norma Linguística Urbana Culta-NURC, do Departamento de Letras da Universidade,

deliberou homologar o presente Convênio, do qual segue cópia anexa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sa., protestos de elevada estima e consideração.

Eliana Duarte Marques
SECRETÁRIA DO CONSELHO

VISTO:


SECRETARIA ADMINISTRATIVA

/ncg.

PLANO DE PESQUISA - PROJETO NURC

TÍTULO: Projeto Conjunto e Coordenado da Norma Lingüística Urbana Culta no Brasil (Projeto NURC).

INTRODUÇÃO: O Projeto NURC é uma pesquisa de âmbito nacional realizada em cinco cidades brasileiras: Rio de Janeiro (UFRJ), São Paulo (USP), Belo Horizonte (UFRS), Salvador (UFBA), e Recife (UFPE). De acordo com a filosofia do Projeto, as atividades desenvolvidas por todos os componentes da Equipe dizem respeito a uma temática comum. Em razão disso, os resultados, variando apenas a nível de quantidade, são, na sua essência, comuns a todos os seus participantes.

OBJETIVOS. O Projeto NURC tem por finalidade fazer o levantamento da fala culta das cinco cidades brasileiras, abrangendo os níveis fonológico, morfológico, lexical e sintático, através de 600 informantes, perfazendo um total de 400 horas de gravação, entre homens e mulheres, distribuídos em três faixas etárias, de acordo com as diretrizes da Coordenação Nacional do Projeto. As bolsistas deste Projeto deverão desenvolver as atividades abaixo, durante a vigência da bolsa:

- 1- Dar continuidade aos trabalhos de seleção dos informantes, uma vez que não atingimos ainda o número exigido para cada cidade;
- 2 - Participar das reuniões semanais com a equipe do Projeto, que estuda e discute o Guia-Questionário utilizado durante as gravações, fazendo revisão técnica de cada área semântica, e dá a orientação sobre o uso do referido Guia;
- 3 - Dar continuidade aos trabalhos de gravação, na sala do Projeto NURC, no Centro de Artes e Comunicação, ou em outros locais, dependendo da conveniência e disponibilidade do informante;
- 4- Fazer transcrição para o código escrito e datilográfica, das fitas gravadas;
- 5 - Identificar e catalogar as bobinas de gravações;
- 6- Executar os serviços de datilografia que se fizerem necessários.

RELEVÂNCIA: A pesquisa desenvolvida pelo Projeto NURC é o primeiro trabalho desse tipo a ser feito no país.

METODOLOGIA: Por ser um Projeto de âmbito nacional possui portanto, uma Coordenação também nacional, que propõe, discute e aprova os planos e métodos da pesquisa, a serem postos em prática pela Coordenação e Equipe de cada cidade. São pontos principais do método de trabalho do NURC:

- 1 - Selecionar os informantes, através de contatos e preenchimento de uma ficha prévia, contendo os requisitos da pesquisa, quais sejam:
 - 1.1 - que seja recifense e tenha vivido 3/4 partes da vida no Recife;
 - 1.2 - que não seja recifense, mas que tenha vindo até os 5 anos para o Recife e aqui vivido pelo menos 3/4 partes da vida;
 - 1.3 - que possua nível universitário (exceto curso de Letras);
 - 1.4 - que seja filho de pais brasileiros natos (de preferência recifenses).
 - 1.5 - que tenha os cursos primário e secundário feitos no Recife;
 - 1.6 - que tenha idade igual e/ou superior a 25 anos.
- 2 - De posse dessa ficha e verificando-se o atendimento aos requisitos acima, marcar-se a entrevista, levando em conta a disponibilidade de cada informante;
- 3 - Realizar a entrevista com base no Guia-Questionário contendo 20 áreas semânticas;
- 4 - Fazer cópia das bobinas originais;
- 5 - Fazer transcrição datilográfica, a partir da transcrição original;
- 6 - Fazer transcrição datilográfica, a partir da transcrição anterior citada;
- 7 - Analisar o 'corpus' coletado.

BIBLIOGRAFIA: Pela própria natureza da pesquisa, não há, no momento, nenhuma bibliografia indicada.

TERMO ADITIVO N° 15/81 AO CONVÉNIO
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, sediada à Rua Siqueira Campos, 304, na cidade do Recife, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 105.720.71/0001-12, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular Dr. Joel de Hollanda Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 004.189.434/00, e de outra parte a Universidade Federal de Pernambuco, com sede na Cidade Universitária, bairro de Engenho do Meio, cidade do Recife, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 109.604.74/0001, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, professor Geraldo Lafayette Bezerra, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 000.784.334/84, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o fortalecimento dos programas ligados ao Projeto da Norma Linguística Urbana Culta - NURC, do Departamento de Letras da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à SECRETARIA:

- a) colocar à disposição da UNIVERSIDADE a professora Eneida Martins de Oliveira, matrícula 42.980, com 180 horas-aula mensais visando dar continuidade nos trabalhos ligados ao Projeto Norma Linguística Urbana Culta - NURC; sem ônus para a UNIVERSIDADE;
- b) exercer a supervisão, controle e avaliação das cláusulas do presente Termo Aditivo através de seus Departamentos Específicos.

S. E. - PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à UNIVERSIDADE:

- a) dar condições à referida professora para exercer as funções pré-estabelecidas na Cláusula Segunda;
- b) facilitar o acompanhamento do presente Termo Aditivo pela SECRETARIA;
- c) informar à SECRETARIA, através de seu Departamento de Apoio Material e Financeiro, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer em relação à professora cedida;
- d) enviar, mensalmente, ao Departamento de Pessoal da SECRETARIA, a frequência da professora cedida.

CLÁUSULA QUARTA - A professora colocada à disposição da UNIVERSIDADE, fará jus, durante a vigência do presente Termo Aditivo, a todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.1983.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo.

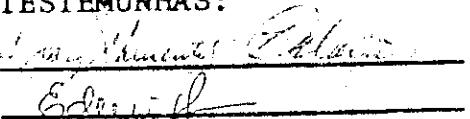
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas.

Recife, 30 de dezembro de 1981.


JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO
Secretário


GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
Reitor

TESTEMUNHAS:


Edmundo P. de Oliveira

/mss.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO N.º

PROPLAN

Recebido em 9/12/81

De acordo a regras
para receber Provis

9/12/81

De acordo: à Unidade de Cooperação Técnica
e Projetos para autorizar o parecer.

Em 5.12.81

MARGORIDA MIRANDA
Secretaria - PROPLAN

Senhor Pro-Rector de Planejamento:

Este processo trata da assinatura de um Termo Aditivo ao convênio celebrado em 30.06.80 entre esta Universidade e a Secretaria de Estado das Constitui objetivo deste Aditivo, o fortalecimento dos programas ligados ao Projeto da Norma Linguística Tâmbang Culta-NURC, do Departamento de Letras da Universidade.

Com prazo de vigência até 31.12.83, a contar da data da sua assinatura, o Termo em análise, nos atribui uma mesma contrapartida financeira à Universidade.

Considerando que o convênio original encontra-se vigente, sugiro a assinatura do Termo pelo Plenário de Reitor.

Em 9.12.81

Assinado

A Pro-Reitora Acadêmica para Assentos
Em 6.12.81Marcos Domingos da Silva
Pro-Rector de Planejamento - UEPB

Cint. Devolver à PROPLAN.

Em 10/12/81

Assinado

P/ Prof. Engenheiro Civil
Nestor Francisco dos Reis

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO N.º

12756/81

à Proplan, de acordo com a informação setor.

em 21.12.81

Anexo 1

WILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA
Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL

Nesta data fico constando

a Proplan

em 21.12.81

Secretaria Administrativa

PROPLAN

Recebido em 21.12.181

De ordem à Unidade de Cooperação
Geral e Projetos, com o parecer do Procurador
Geral.

Em. 21.12.81

10

REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DA
PROPLAN - PROJETO
ÁREA MARGARIDA MANGA
Geraldo - PROPLAN

As Departamentos de Letras irão
atender as solicitações desse Procedimento
de forma.

Em 28.12.81

(Assinado)

As DMLF para atender à solicitação
da Procuradoria Geral.

Em 30.12.81

(Assinado)

Adair Pimentel Patrício
Subchefe do Departamento de Letras

As Departamentos de Letras da USP, após atendimento da
solicitação de Procuradoria, datada de 21-12-81

(Assinado)

DMLF/DCR 30-12-81

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO N.º

12456

Recebido no Conselho de Administração em
27/04/82. Elizane Maria Marques

Homologado na Rúbrica (a) Sessão Ordinária
do Conselho de Administração realizada em
14/04/82.

A Pro Reitor de Planejamento é feito o seguinte solicitação para que seja feita a revisão da proposta de Orçamento do Poder Executivo para o ano de 1982.

Reúne-se de Janeiro de 1981

Adair Pimentel Pinto

Subsecretário do Departamento de Letras

CAV - UFPPE

Senhor Pro-Rector de Planejamento:

Considerando que foram apresentadas as sugestões da Procuradoria Geral Superior que vise encaminhar o mesmo Orçamento para discussão na reunião Magnífico Reitor

20/01/82

Quadrado

No nome que lhe confundo a assinatura do Conselho de Administração da UFPE para

Assinado - Marcos Domingues da Silva

Marco Domingues da Silva
Pro-Rector de Planejamento - UFPPE

De Sempre (Assinatura) - a
Secretaria Geral faz presente o
acesso a documentações do Poder
Executivo e posteriormente
devem ser encaminhadas para o Vice
de Documentos do Gabinete

19-1-82

JL

A Secretaria Geral faz o despatcho
desse.

Fevereiro 19-01-82

Fábio

CLAYDE PINTO FONTE
Fazendário Geral
General de Contas

PROPLAN
Recebido em 14/12/81

Procuradoria Geral para exame e
arquivar

17) Marcos Domingos da Silva
18) Pro-Rector de Planejamento UFPF

PROCURADORIA GERAL

Recebido em

Nesta data ao Procurador Geral

em 14/12/81

Secretaria Administrativa

Recebido Procurador Geral para exame
em 07/12/81
arquivado

6º Sínodo Procurador Geral

O aditivo propõe-se descrever a colocação das par-
ticipações da UFPF (Departamento de Letras) no fundo
dos quadros do Governo do Estado de Pernambuco
e na Escola PROPLAN informando que nas hi-
cunhadas finanças da Universidade, sugere-se que
entre paráfraseadamente o pagamento dos salários e em-
cargos sociais da docente, na escala segundo
áreas e regiões na etapa final
em sua letra "a" colocar à disposição da
UNIVERSIDADE a professora Enide Martins de Oliveira,
na Hora 1800 com 180 horas-aula mensais, visando
dar continuidade nos trabalhos ligados ao Projeto Núcleo
Linguístico "Libano", Cíteo - NORC, em área para a
mesma utilização.

Deseja-se que este projeto seja devolvido à PROPLAN.
21 de dezembro de 1981.

PPG/PROPLAN